



Complexo
HUPES

EBSERH
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR EDGARD SANTOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
Rua Doutor Augusto Viana, s/nº - Bairro Canela
Salvador-BA, CEP 40110-060
- <http://hupes.ebserh.gov.br>

Termo Aditivo - SEI

Processo nº 23534.014724/2021-41

Unidade Gestora: HUPES-UFBA/EBSERH

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2023, QUE
ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA BRASILEIRA DE
SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH E A
NUTRIVILLE RESTAURANTE LTDA

CONTRATANTE: A Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, filial Hospital Universitário Prof. Edgard Santos (HUPES), sediada na Rua Doutor Augusto Viana, s/n, Canela, na cidade de Salvador/BA, CEP: 40110-060, CNPJ/MF sob o nº 15.126.437/0029-44, UG-155907, neste ato representada pelo seu Superintendente, José Valber Lima Meneses, SIAPE 1169191, nomeado por meio da Portaria-SEI nº 5, publicada no Diário Oficial nº 10, de 14 de janeiro de 2022, e por seu Gerente Administrativo Rodrigo Machado Santos, SIAPE 3356965, nomeado por meio da Portaria-SEI nº 317, de 08 de agosto de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 1613, de 09 de agosto de 2023, ambos no uso das atribuições conferidas pelo art. 154 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, aprovado por meio da Resolução nº 155/2022 do Conselho de Administração (RLCE 2.0).

CONTRATADA: Nutriville Restaurante LTDA, com sede na Rua Padre Feijó, 312, Bairro: Canela, Salvador/BA, CEP: 40.110-170, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.742.760/0043-35, representada neste ato por Francisco Marciel Boing, conforme procuração apresentada nos autos.

Conforme Processo Administrativo nº **23534.014724/2021-41**, e de acordo com o Pregão Eletrônico nº **28/2022**, proposta comercial apresentada, Termo de Referência, seus encartes e anexos, a CONTRATANTE e a CONTRATADA celebram o presente Termo Aditivo, nos termos da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, do Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, do RLCE 2.0, dos normativos internos da Ebserh, e mediante as cláusulas e condições estabelecidas a seguir:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto:

a) A inclusão do adicional de insalubridade na planilha de custos e formação de preços, referente aos postos de copeiras lactaristas e copeira leitos, nos termos das disposições contidas nos itens 13.104, 13.104.1, 13.104.2, 13.104.3 e 13.104.4 do Termo de Referência do Pregão Eletrônico 28/2022, fundamentada no inciso VI do Artigo 81 da Lei 13.303/2016, inciso III do Artigo 172 e Artigo 175 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH 2.0, com efeitos financeiros a partir de julho de 2023, conforme Relatório Técnico 02 - Conclusivo Final (37840877) incluído nos autos do processo anexado nº 23534.004085/2024-58.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR DO ADITIVO**

2.1. Em decorrência da revisão de preços supramencionada, o valor anual do referido contrato passa de **R\$7.772.357,69 (sete milhões, setecentos e setenta e dois mil trezentos e cinquenta e sete reais e sessenta e nove centavos)** para **R\$8.040.267,97 (oito milhões, quarenta mil duzentos e sessenta e sete reais e noventa e sete centavos)**, conforme quadro-resumo abaixo e com os valores unitários das refeições contidos nos Apêndices I e II deste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE (MESES)	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL	VALOR TOTAL
1	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de Nutrição e Alimentação Hospitalar , para atuar nas dependências do Hospital Universitário Professor Edgard Santos (Hupes/UFBA), visando o preparo e distribuição de dietas normais, especiais, líquidas, fórmulas lácteas e não lácteas destinadas a pacientes internados e de hospital dia (adultos e pediátricos), acompanhantes de pacientes (legalmente instituídos) e demais usuários autorizados por normativas, como residentes e alunos de graduação, contemplando ainda o preparo e comercialização de refeições (almoço e jantar) para colaboradores do Hupes pagantes autorizados (servidores públicos, empregados públicos e terceirizados em dedicação exclusiva), assegurando uma alimentação balanceada e em condições higiênico-sanitárias adequadas conforme os parâmetros estabelecidos em legislação sanitária vigente.	36	R\$670.022,33	R\$8.040.267,97	R\$24.120.803,90

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes deste termo aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, conforme classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26443/155907

Fonte: 1002.A002SM

Programa de Trabalho: 10302511885850029

Elemento de Despesa: 339039

PI: ECM400UCONT

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, sendo que a alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. **CLÁUSULA QUARTA - COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO**

4.1. A CONTRATADA deverá complementar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor anual do contrato, devendo ser renovada a cada 12 (doze) meses, com validade durante a execução do contrato e 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura deste termo aditivo, prorrogável por igual período, a critério da CONTRATANTE.

5. **CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. **CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO**

6.1. A CONTRATANTE providenciará, sem ônus para a CONTRATADA, a publicação do extrato do presente aditamento no Diário Oficial da União e em portal eletrônico mantido pela Ebserh na internet, conforme determina o artigo 155 do RLCE 2.0.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Salvador, data da assinatura eletrônica.

APÊNDICE I

A PARTIR DE JULHO DE 2023 ATÉ OUTUBRO DE 2023									
ITEM	REFEIÇÃO	UNID	QUANT. MENSAL	QUANT. ANUAL	QUANT. TOTAL (36 meses)	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO CORRIGIDO	VALOR ANUAL	VALOR TOTAL
	1. COMENSAIS SADIOS (RESIDENTES)								
1.1	DESJEIUM	UNID	120	1.440	4.320	R\$ 8,00	R\$ 8,46	R\$ 12.180,78	R\$ 36.542,35
1.2	ALMOÇO	UNID	2.300	27.600	82.800	R\$ 19,50	R\$ 20,62	R\$ 569.071,03	R\$ 1.707.213,09
1.3	JANTAR	UNID	20	240	720	R\$ 12,00	R\$ 12,69	R\$ 3.045,20	R\$ 9.135,59
1.4	CEIA (Lanche reforçado)	UNID	120	1.440	4.320	R\$ 10,17	R\$ 10,75	R\$ 15.484,82	R\$ 46.454,47
ITEM	REFEIÇÃO	UNID	QUANT. MENSAL	QUANT. ANUAL	QUANT. TOTAL (36 meses)	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR ANUAL	VALOR TOTAL
	2. COMENSAIS SADIOS (ACOMPANHANTES)								
2.1	DESJEIUM	UNID	3.611	43.332	129.996	R\$ 8,00	R\$ 8,46	R\$ 366.540,11	R\$ 1.099.620,33
2.2	ALMOÇO	UNID	3.711	44.532	133.596	R\$ 19,50	R\$ 20,62	R\$ 918.183,74	R\$ 2.754.551,21
2.3	JANTAR	UNID	3.611	43.332	129.996	R\$ 12,00	R\$ 12,69	R\$ 549.810,16	R\$ 1.649.430,49
2.4	COLAÇÃO ACOMPANHANTES LACTANTES	UNID	320	3.840	11.520	R\$ 7,00	R\$ 7,40	R\$ 28.421,83	R\$ 85.265,49
2.5	LANCHE ACOMPANHANTES LACTANTES	UNID	330	3.960	11.880	R\$ 7,00	R\$ 7,40	R\$ 29.310,01	R\$ 87.930,04
2.6	CEIA ACOMPANHANTES LACTANTES	UNID	320	3.840	11.520	R\$ 8,00	R\$ 8,46	R\$ 32.482,09	R\$ 97.446,28
ITEM	REFEIÇÃO	UNID	QUANT. MENSAL	QUANT. ANUAL	QUANT. TOTAL (36 meses)	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR ANUAL	VALOR TOTAL
	3. PACIENTES (SÓLIDAS)								
3.1	DESJEIUM	UNID	5.700	68.400	205.200	R\$ 16,00	R\$ 16,92	R\$ 1.157.174,54	R\$ 3.471.523,61
3.2	COLAÇÃO	UNID	5.200	62.400	187.200	R\$ 7,00	R\$ 7,40	R\$ 461.854,75	R\$ 1.385.564,25
3.3	ALMOÇO	UNID	5.700	68.400	205.200	R\$ 19,50	R\$ 20,62	R\$ 1.410.306,47	R\$ 4.230.919,40
3.4	LANCHE	UNID	4.700	56.400	169.200	R\$ 5,00	R\$ 5,29	R\$ 298.175,46	R\$ 894.526,37
3.5	CAFÉ COMPLETO	UNID	5.200	62.400	187.200	R\$ 18,50	R\$ 19,56	R\$ 1.220.616,12	R\$ 3.661.848,37
3.6	CEIA	UNID	4.800	57.600	172.800	R\$ 5,00	R\$ 5,29	R\$ 304.519,61	R\$ 913.558,84
3.7	LANCHE REFORÇADO – Suco polpa ou Suco industrializado isento de soja (com açúcar ou sem açúcar) em caixa (200 ml) - iogurte com açúcar (180 g) ou iogurte sem açúcar (180g) ou iogurte sem lactose - Fruta - Pão com manteiga e queijo (30g) ou pão com geleia em sachê (15g)	UNID	1.020	12.240	36.720	R\$ 10,17	R\$ 10,75	R\$ 131.620,99	R\$ 394.862,97
ITEM	REFEIÇÃO	UNID	QUANT. MENSAL	QUANT. ANUAL	QUANT. TOTAL (36 meses)	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR ANUAL	VALOR TOTAL
	PACIENTES (LÍQUIDAS)								
3.8	SEMI-LÍQUIDA / LÍQUIDA COMPLETA	LITRO	850	10.200	30.600	R\$ 16,50	R\$ 17,45	R\$ 177.953,65	R\$ 533.860,95
3.9	LÍQUIDA RESTRITA	LITRO	200	2.400	7.200	R\$ 16,50	R\$ 17,45	R\$ 41.871,45	R\$ 125.614,34
3.10	LÍQUIDA GELADA	LITRO	100	1.200	3.600	R\$ 16,50	R\$ 17,45	R\$ 20.935,72	R\$ 62.807,17
3.11	FÓRMULA LACTEA ou NÃO LACTEA	LITRO	350	4.200	12.600	R\$ 26,50	R\$ 28,02	R\$ 117.684,14	R\$ 353.052,43
3.12	SUCO CONCENTRADO DA FRUTA (Suco natural concentrado de laranja ou limão)	LITRO	20	240	720	R\$ 6,00	R\$ 6,34	R\$ 1.522,60	R\$ 4.567,79
3.13	FRASCO DIET PARA HIDRATAÇÃO/FRAZIONADA DE	UNID	700	8.400	25.200	R\$ 5,00	R\$ 5,29	R\$ 44.409,11	R\$ 133.227,33
ITEM	REFEIÇÃO	UNID	QUANT. MENSAL	QUANT. ANUAL	QUANT. TOTAL (36 meses)	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR ANUAL	VALOR TOTAL
	4. OUTRAS REFEIÇÕES								
	PACIENTES								
4.1	SUCO POLPA DE FRUTA	LITRO	20	240	720	R\$ 6,00	R\$ 6,34	R\$ 1.522,60	R\$ 4.567,79
4.2	CAFÉ PURO (PRETO)	LITRO	112	1.344	4.032	R\$ 5,00	R\$ 5,29	R\$ 7.105,46	R\$ 21.316,37
4.3	CAFÉ C/ LEITE	LITRO	142	1.704	5.112	R\$ 9,00	R\$ 9,52	R\$ 16.215,67	R\$ 48.647,01
4.4	LEITE LÍQUIDO PURO (quente ou frio)	LITRO	20	240	720	R\$ 6,00	R\$ 6,34	R\$ 1.522,60	R\$ 4.567,79
4.5	BOLO DA PEGA DA MEDULA	UNID	5	60	180	R\$ 5,00	R\$ 5,29	R\$ 317,21	R\$ 951,62
ITEM	5. PORÇÕES DE ALIMENTOS EXTRA CARDÁPIO	UNID	QUANT. MENSAL	QUANT. ANUAL	QUANT. TOTAL (36 meses)	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR ANUAL	VALOR TOTAL
	PACIENTES								
5.1	BISCOITO DOCE OU SALGADO OU INTEGRAL OU TORRADA EM SACHÊ COM BAIXO TEOR DE SÓDIO - porção de 30g	UNID	1.670	20.040	60.120	R\$ 3,50	R\$ 3,70	R\$ 74.163,21	R\$ 222.489,64
5.2		UNID	10	120	360	R\$ 4,00	R\$ 4,23	R\$ 507,53	R\$ 1.522,60
5.3	CAFÉ PRETO – 200ml	UNID	5	60	180	R\$ 2,00	R\$ 2,11	R\$ 126,88	R\$ 380,65
5.4	CHÁ - 200ml	UNID	300	3.600	10.800	R\$ 2,00	R\$ 2,11	R\$ 7.612,99	R\$ 22.838,97
5.5	COQUETEL LAXANTE - 250ml	UNID	5	60	180	R\$ 4,00	R\$ 4,23	R\$ 253,77	R\$ 761,30
5.6	FRUTA PARTE COMESTÍVEL - 150g	UNID	120	1.440	4.320	R\$ 0,90	R\$ 0,95	R\$ 1.370,34	R\$ 4.111,01
5.7	GELEIA DE FRUTAS COM AÇÚCAR OU DIET -15g	UNID	10	120	360	R\$ 0,90	R\$ 0,95	R\$ 114,19	R\$ 342,58
5.8	IOGURTE INTEGRAL E LIGHT- 170/180ml	UNID	30	360	1.080	R\$ 3,00	R\$ 3,17	R\$ 1.141,95	R\$ 3.425,85
5.9	LEITE COM ACHOCOLATADO COM E SEM AÇÚCAR - 250ml	UNID	10	120	360	R\$ 5,00	R\$ 5,29	R\$ 634,42	R\$ 1.903,25
5.10	LEITE DESNATADO - 200ml	UNID	5	60	180	R\$ 3,50	R\$ 3,70	R\$ 222,05	R\$ 666,14
5.11	LEITE INTEGRAL - 250ml	UNID	5	60	180	R\$ 3,50	R\$ 3,70	R\$ 222,05	R\$ 666,14
5.12	MINGAU - 250ml	UNID	10	120	360	R\$ 5,00	R\$ 5,29	R\$ 634,42	R\$ 1.903,25
5.13	PÃO COM SAL, SEM SAL OU INTEGRAL - 50g	UNID	50	600	1.800	R\$ 1,15	R\$ 1,22	R\$ 729,58	R\$ 2.188,73
5.14	MANTEIGA COM E SEM SAL EM BLISTER (10g)	UNID	20	240	720	R\$ 1,15	R\$ 1,22	R\$ 291,83	R\$ 875,49
5.15	PATISSARIA (100g)	UNID	5	60	180	R\$ 5,00	R\$ 5,29	R\$ 317,21	R\$ 951,62
5.16	SUCO DE FRUTAS - 250ml	UNID	100	1.200	3.600	R\$ 2,50	R\$ 2,64	R\$ 3.172,08	R\$ 9.516,24
5.17	OVO	UNID	22	264	792	R\$ 1,20	R\$ 1,27	R\$ 334,97	R\$ 1.004,91
5.18	TUBÉRCULO COZIDO - 150 g	UNID	10	120	360	R\$ 2,50	R\$ 2,64	R\$ 317,21	R\$ 951,62
5.19	BANANA DA TERRA COZIDA COM CASCA - 150g	UNID	5	60	180	R\$ 1,74	R\$ 1,84	R\$ 110,39	R\$ 331,17
5.20	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA – 200g	UNID	5	60	180	R\$ 6,00	R\$ 6,34	R\$ 380,65	R\$ 1.141,95
5.21	VITAMINA DE FRUTAS - 250ml	UNID	5	60	180	R\$ 2,50	R\$ 2,64	R\$ 158,60	R\$ 475,81
5.22	PORÇÃO DE ACOMPANHAMENTO - 100g	UNID	30	360	1.080	R\$ 2,50	R\$ 2,64	R\$ 951,62	R\$ 2.854,87
5.23	PORÇÃO DE GUARNIÇÃO - 100g	UNID	15	180	540	R\$ 2,50	R\$ 2,64	R\$ 475,81	R\$ 1.427,44
5.24	PORÇÃO PROTEÍNA (conforme per capita contratual dieta padrão de acordo com o tipo de carne)	UNID	10	120	360	R\$ 5,00	R\$ 5,29	R\$ 634,42	R\$ 1.903,25

APÊNDICE II

A PARTIR DE NOVEMBRO DE 2023									
ITEM	REFEIÇÃO	UNID	QUANT. MENSAL	QUANT. ANUAL	QUANT. TOTAL (36 meses)	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO CORRIGIDO	VALOR ANUAL	VALOR TOTAL
1. COMENSAIS SADIOS (RESIDENTES)									
1.1	DESJEIUM	UNID	120	1.440	4.320	R\$ 8,00	R\$ 8,46	R\$ 12.189,17	R\$ 36.567,51
1.2	ALMOÇO	UNID	2.300	27.600	82.800	R\$ 19,50	R\$ 20,63	R\$ 569.462,83	R\$ 1.708.388,50
1.3	JANTAR	UNID	20	240	720	R\$ 12,00	R\$ 12,70	R\$ 3.047,29	R\$ 9.141,88
1.4	CEIA (Lanche reforçado)	UNID	120	1.440	4.320	R\$ 10,17	R\$ 10,76	R\$ 15.495,48	R\$ 46.486,45
2. COMENSAIS SADIOS (ACOMPANHANTES)									
2.1	DESJEIUM	UNID	3.611	43.332	129.996	R\$ 8,00	R\$ 8,46	R\$ 366.792,47	R\$ 1.100.377,41
2.2	ALMOÇO	UNID	3.711	44.532	133.596	R\$ 19,50	R\$ 20,63	R\$ 918.815,90	R\$ 2.756.447,71
2.3	JANTAR	UNID	3.611	43.332	129.996	R\$ 12,00	R\$ 12,70	R\$ 550.188,71	R\$ 1.650.566,12
2.4	COLAÇÃO ACOMPANHANTES LACTANTES	UNID	320	3.840	11.520	R\$ 7,00	R\$ 7,41	R\$ 28.441,40	R\$ 85.324,20
2.5	LANCHE ACOMPANHANTES LACTANTES	UNID	330	3.960	11.880	R\$ 7,00	R\$ 7,41	R\$ 29.330,19	R\$ 87.990,58
2.6	CEIA ACOMPANHANTES LACTANTES	UNID	320	3.840	11.520	R\$ 8,00	R\$ 8,46	R\$ 32.504,46	R\$ 97.513,37
3. PACIENTES (SÓLIDAS)									
3.1	DESJEIUM	UNID	5.700	68.400	205.200	R\$ 16,00	R\$ 16,93	R\$ 1.157.971,25	R\$ 3.473.913,74
3.2	COLAÇÃO	UNID	5.200	62.400	187.200	R\$ 7,00	R\$ 7,41	R\$ 462.172,73	R\$ 1.386.518,20
3.3	ALMOÇO	UNID	5.700	68.400	205.200	R\$ 19,50	R\$ 20,63	R\$ 1.411.277,46	R\$ 4.233.832,37
3.4	LANCHE	UNID	4.700	56.400	169.200	R\$ 5,00	R\$ 5,29	R\$ 298.380,75	R\$ 895.142,25
3.5	CAFÉ COMPLETO	UNID	5.200	62.400	187.200	R\$ 18,50	R\$ 19,57	R\$ 1.221.456,51	R\$ 3.664.369,54
3.6	CEIA	UNID	4.800	57.600	172.800	R\$ 5,00	R\$ 5,29	R\$ 304.729,28	R\$ 914.187,83
3.7	LANCHE REFORÇADO – Suco polpa ou Suco industrializado isento de soja (com açúcar ou sem açúcar) em caixa (200 ml) - iogurte com açúcar (180 g) ou iogurte sem açúcar (180g) ou iogurte sem lactose - Fruta - Pão com manteiga e queijo (30g) ou pão com geleia em sachê (15g)	UNID	1.020	12.240	36.720	R\$ 10,17	R\$ 10,76	R\$ 131.711,61	R\$ 395.134,83
4. OUTRAS REFEIÇÕES PACIENTES (LÍQUIDAS)									
3.8	SEMI-LÍQUIDA / LÍQUIDA COMPLETA	LITRO	850	10.200	30.600	R\$ 16,50	R\$ 17,46	R\$ 178.076,17	R\$ 534.228,51
3.9	LÍQUIDA RESTRITA	LITRO	200	2.400	7.200	R\$ 16,50	R\$ 17,46	R\$ 41.900,28	R\$ 125.700,83
3.10	LÍQUIDA GELADA	LITRO	100	1.200	3.600	R\$ 16,50	R\$ 17,46	R\$ 20.950,14	R\$ 62.850,41
3.11	FÓRMULA LACTEA ou NÃO LACTEA	LITRO	350	4.200	12.600	R\$ 26,50	R\$ 28,04	R\$ 117.765,17	R\$ 353.295,50
3.12	SUCO CONCENTRADO DA FRUTA (Suco natural concentrado de laranja ou limão)	LITRO	20	240	720	R\$ 6,00	R\$ 6,35	R\$ 1.523,65	R\$ 4.570,94
3.13	FRASCO DIET PARA HIDRATAÇÃO/FRACIONADA DE	UNID	700	8.400	25.200	R\$ 5,00	R\$ 5,29	R\$ 44.439,69	R\$ 133.319,06
5. PORÇÕES DE ALIMENTOS EXTRA CARDÁPIO PACIENTES									
4.1	SUCO POLPA DE FRUTA	LITRO	20	240	720	R\$ 6,00	R\$ 6,35	R\$ 1.523,65	R\$ 4.570,94
4.2	CAFÉ PURO (PRETO)	LITRO	112	1.344	4.032	R\$ 5,00	R\$ 5,29	R\$ 7.110,35	R\$ 21.331,05
4.3	CAFÉ C/ LEITE	LITRO	142	1.704	5.112	R\$ 9,00	R\$ 9,52	R\$ 16.226,83	R\$ 48.680,50
4.4	LEITE LÍQUIDO PURO (quente ou frio)	LITRO	20	240	720	R\$ 6,00	R\$ 6,35	R\$ 1.523,65	R\$ 4.570,94
4.5	BOLO DA PEGA DA MEDULA	UNID	5	60	180	R\$ 5,00	R\$ 5,29	R\$ 317,43	R\$ 952,28
5.1	BISCOITO DOCE OU SALGADO OU INTEGRAL OU	UNID	1.670	20.040	60.120	R\$ 3,50	R\$ 3,70	R\$ 74.214,28	R\$ 222.642,83
5.2	TORRADA EM SACHÊ COM BAIXO TEOR DE SÓDIO - porção de 30g	UNID	10	120	360	R\$ 4,00	R\$ 4,23	R\$ 507,88	R\$ 1.523,65
5.3	CAFÉ PRETO – 200ml	UNID	5	60	180	R\$ 2,00	R\$ 2,12	R\$ 126,97	R\$ 380,91
5.4	CHÁ - 200ml	UNID	300	3.600	10.800	R\$ 2,00	R\$ 2,12	R\$ 7.618,23	R\$ 22.854,70
5.5	COQUETEL LAXANTE - 250ml	UNID	5	60	180	R\$ 4,00	R\$ 4,23	R\$ 253,94	R\$ 761,82
5.6	FRUTA PARTE COMESTÍVEL - 150g	UNID	120	1.440	4.320	R\$ 0,90	R\$ 0,95	R\$ 1.371,28	R\$ 4.113,85
5.7	GELEIA DE FRUTAS COM AÇÚCAR OU DIET -15g	UNID	10	120	360	R\$ 0,90	R\$ 0,95	R\$ 114,27	R\$ 342,82
5.8	IOGURTE INTEGRAL E LIGHT- 170/180ml	UNID	30	360	1.080	R\$ 3,00	R\$ 3,17	R\$ 1.142,73	R\$ 3.428,20
5.9	LEITE COM ACHOCOLATADO COM E SEM AÇÚCAR - 250ml	UNID	10	120	360	R\$ 5,00	R\$ 5,29	R\$ 634,85	R\$ 1.904,56
5.10	LEITE DESNATADO - 200ml	UNID	5	60	180	R\$ 3,50	R\$ 3,70	R\$ 222,20	R\$ 666,60
5.11	LEITE INTEGRAL - 250ml	UNID	5	60	180	R\$ 3,50	R\$ 3,70	R\$ 222,20	R\$ 666,60
5.12	MINGAU - 250ml	UNID	10	120	360	R\$ 5,00	R\$ 5,29	R\$ 634,85	R\$ 1.904,56
5.13	PÃO COM SAL, SEM SAL OU INTEGRAL - 50g	UNID	50	600	1.800	R\$ 1,15	R\$ 1,22	R\$ 730,08	R\$ 2.190,24
5.14	MANTEIGA COM E SEM SAL EM BUISTER (10g)	UNID	20	240	720	R\$ 1,15	R\$ 1,22	R\$ 292,03	R\$ 876,10
5.15	PATISSARIA (100g)	UNID	5	60	180	R\$ 5,00	R\$ 5,29	R\$ 317,43	R\$ 952,28
5.16	SUCO DE FRUTAS - 250ml	UNID	100	1.200	3.600	R\$ 2,50	R\$ 2,65	R\$ 3.174,26	R\$ 9.522,79
5.17	OVO	UNID	22	264	792	R\$ 1,20	R\$ 1,27	R\$ 335,20	R\$ 1.005,61
5.18	TUBÉRCULO COZIDO - 150 g	UNID	10	120	360	R\$ 2,50	R\$ 2,65	R\$ 317,43	R\$ 952,28
5.19	BANANA DA TERRA COZIDA COM CASCA - 150g	UNID	5	60	180	R\$ 1,74	R\$ 1,84	R\$ 110,46	R\$ 331,39
5.20	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA – 200g	UNID	5	60	180	R\$ 6,00	R\$ 6,35	R\$ 380,91	R\$ 1.142,73
5.21	VITAMINA DE FRUTAS - 250ml	UNID	5	60	180	R\$ 2,50	R\$ 2,65	R\$ 158,71	R\$ 476,14
5.22	PORÇÃO DE ACOMPANHAMENTO - 100g	UNID	30	360	1.080	R\$ 2,50	R\$ 2,65	R\$ 952,28	R\$ 2.856,84
5.23	PORÇÃO DE GUARNIÇÃO - 100g	UNID	15	180	540	R\$ 2,50	R\$ 2,65	R\$ 476,14	R\$ 1.428,42
5.24	PORÇÃO PROTEÍNA (conforme per capita contratual dieta padrão de acordo com o tipo de carne)	UNID	10	120	360	R\$ 5,00	R\$ 5,29	R\$ 634,85	R\$ 1.904,56



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO MARCIEL BOING, Usuário Externo**, em 22/05/2024, às 13:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Machado Santos, Gerente**, em 22/05/2024, às 14:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Valber Lima Meneses, Superintendente**, em 22/05/2024, às 17:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **39243084** e o código CRC **6B14848D**.

